

PORTARIA N.º 010/2024

“Interrompe férias de servidor”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Expediente Interno distribuído no Processo Administrativo n.º 162/2024, de 26 de março de 2024;

Considerando o § 1º do art. 65 da Lei Municipal nº 783/2007, de 03 de julho de 2007, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora **LAIS BECALI**, Assistente Legislativo e Administrativo, matrícula nº 000090, programada para ser usufruída no período de **18/03/2024** à **16/04/2024**, a partir do **dia 02 de abril de 2024** ante à imperiosa necessidade de seus serviços, a fim de atender ao interesse público, sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de março de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

Único dos Servidores Públicos Municipais de Fundão/ES);
Considerando, a necessidade de Assessorar os Vereadores em suas atividades internas e externas à Câmara de Vereadores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir escala especial de trabalho para o servidor VALFRAN DE OLIVEIRA NUNES, que será de segunda à sexta-feira das 11:00hs as 17:00hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

FUNDÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara

Protocolo 1291006

Ibiraçu

Portaria

PORTARIA CMI N.º 005/2024

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Ibiraçu em data que específica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o feriado nacional da Semana Santa que acontecerá no dia 29 de março do corrente ano;

Considerando que grande parte das repartições públicas estaduais e federais do Estado não terão expediente regular nos dias 28 e 29 de março do corrente ano;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.548, de 21 de março de 2024, que declara ponto facultativo o dia 28 de março;

Considerando os termos dos §§ 2º, do art. 1º e 2º, o art. 24, III, letra "f" e arts. 72, 73 e 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, a todos os servidores da Câmara Municipal de Ibiraçu no dia 28/04/2024 (quinta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 25 de março de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 25 de março de 2024.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 1290110

Itarana

Portaria

PORTARIA Nº 010/2024

"Interrompe férias de servidor".

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Expediente Interno distribuído no Processo Administrativo nº 162/2024, de 26 de março de 2024;

Considerando o § 1º do art. 65 da Lei Municipal nº 783/2007, de 03 de julho de 2007, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora **LAIS BECALI**, Assistente Legislativo e Administrativo, matrícula nº 000090, programada para ser usufruída no período de **18/03/2024 à 16/04/2024**, a partir do **dia 02 de abril de 2024** ante à imperiosa necessidade de seus serviços, a fim de atender ao interesse público, sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de março de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

Protocolo 1290498

Jaguaré

Decreto

DECRETO Nº 003 A/2024

"Aprova o Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Jaguaré-ES ano 2024".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe sobre o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES.